



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 750/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/2017**

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Nobre Vereadora Aline Cardoso, cria, no âmbito da Câmara Municipal, o Comitê Parlamentar de Acompanhamento do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, e dá outras providências, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, com substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável, nos termos do substitutivo da CCJLP.

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP) é órgão colegiado de assessoramento cultural integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, sendo responsável acerca do tombamento de bens móveis e imóveis de valor reconhecido para a Cidade de São Paulo, da formulação de diretrizes a serem obedecidas na política de preservação e valorização dos bens culturais, além de promover a preservação e valorização da paisagem, ambientes e espaços ecológicos importantes para a manutenção da qualidade ambiental e garantia da memória física e ecológica, entre outros.

A Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, alterado pela Lei nº 14.516/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental, indica como um dos seus membros um Vereador eleito pelos pares no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, ou seja, o Parlamento Paulistano já possui representante no citado Conselho, sendo desnecessária a criação de um Comitê Parlamentar para desempenhar o mesmo papel que já é legalmente reservado a um parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, se manifesta de forma contrária ao presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 22/05/2019.

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

JAIR TATTO (PT) - Relator do Voto Vencedor

TONINHO VESPOLI (PSOL)

**VOTO VENCIDO DO RELATOR VEREADOR EDUARDO MATARAZZO SUPPLY  
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE  
RESOLUÇÃO Nº 023/2017**

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Nobre Vereadora Aline Cardoso, cria, no âmbito da Câmara Municipal, o Comitê Parlamentar de Acompanhamento do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES, e dá outras providências, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, com substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável, nos termos do substitutivo da CCJLP.

No que compete a este colegiado avaliar, observa-se que é de grande relevância a iniciativa, pois a questão do patrimônio histórico merece toda a atenção e deve ser encaminhada com base na mais ampla discussão pública. Desta forma, a constituição de um Comitê de acompanhamento por parte da Câmara Municipal se mostra pertinente e viável do ponto de vista técnico e institucional.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a proposição é meritória e deve prosperar, portanto, o parecer é favorável nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 22/05/2019.

BETO DO SOCIAL (PSDB) - Contrário

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB) - Contrário

EDUARDO MATARAZZO SUPPLICY (PT) - Relator - Contrário

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente - Contrário

JAIR TATTO (PT)- Contrário

TONINHO VESPOLI (PSOL) - Contrário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2019, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).